



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 07 de Fevereiro de 2025

Ano VII Nº 774

FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº 04410063.000966/2024-71

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31525390) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão do adicional por titulação do(a) servidor(a) interessado(a). Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 05/02/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410063.000969/2024-13

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31525096) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão do adicional por titulação do(a) servidor(a) interessado(a), concernente ao exercício financeiro de 2024. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 05/02/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410007.002101/2024-14

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa/ratifica o Parecer Técnico 4 (SEI nº 31770406), da lavra da Superintendência de Obras e Engenharia - Sobe, em seu inteiro teor, de maneira que, com base nos fundamentos nele delineados, conclui pela "necessidade de aditamento do Contrato nº 023/2024-FUERN, no sentido de reajustar a planilha orçamentária com impacto financeiro de R\$ 12.242,20 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)". Devolvam-se os autos à Superintendência de Obras e Engenharia para a adoção das providências cabíveis. Publique-se.

Mossoró, 05 de fevereiro de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Resultado De Julgamento – 925543

Pregão eletrônico n.º 043/2024 – fuern
Processo nº 04410129.000733/2024-67

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO / HOMOLOGADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO / HOMOLOGADO	VALOR TOTAL POR EMPRESA
54.719.745/0001-34	SUSSEL TROFEUS E PLACAS L	1	R\$ 35,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE AD	2	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00	R\$ 17.640,00
54.321.597/0001-03	GH SOLUCOES EMPRESA-RIAS LT	3	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
		4	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN	5	R\$ 4,19	R\$ 2.933,00	R\$ 2.933,00

Valor total adjudicado: R\$ 68.573,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais) REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.

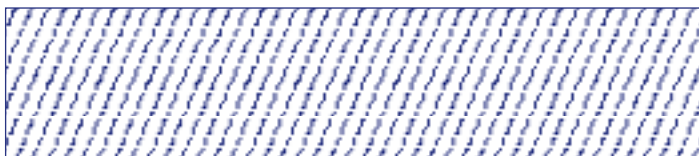
Despacho Decisório nº 31809139/2025/UERN - REITORIA

Processo nº 04410067.000117/2025-69
Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

Considerando os esclarecimentos delineados no Memorando nº 4/2025/UERN - PROPLAN - DIFIN/UERN - PROPLAN/UERN - REITORIA (id 31790290), a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta corrente de titularidade da Fuern, vinculada ao Convênio nº 849544/2017, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 0816452-09.2015.8.20.5106.

Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró 05/02/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Decisão

Processo nº 04410211.000258/2024-90

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31435560) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão do adicional por titulação do(a) servidor(a) interessado(a), concernente ao exercício financeiro de 2024. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06/02/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410063.000940/2024-23

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31525492) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão de adicional de titulação do(a) servidor(a) interessado(a), concernente ao exercício financeiro de 2024. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06/02/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410190.000490/2024-13

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31327339) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão da progressão funcional do(a) servidor(a) interessado(a), concernente ao exercício financeiro de 2024. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06/02/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410205.023946/2024-15

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31456886) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão da progressão funcional do(a) servidor(a) interessado(a), concernente ao exercício financeiro de 2024. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06/02/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31524749) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão do adicional por titulação do(a) servidor(a) interessado(a), concernente ao exercício financeiro de 2024. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06/02/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410011.003670/2024-18

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 31524796) com o demonstrativo financeiro relativo à concessão do adicional por titulação do(a) servidor(a) interessado(a), concernente ao exercício financeiro de 2024. Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 06/02/2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 265/2025-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, atualizado pelo Decreto nº 32.688, de 19 de maio de 2023;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000002/2025-44.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Mossoró-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 30/01/2025, com a finalidade de conduzir o servidor Flávio Dantas à cidade de Mossoró-RN, onde o mesmo participará de treinamento voltado para planejamento, modelagens de contratação e fiscalização de serviços de manutenção predial, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 31627663).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de janeiro de 2025.
PEDRO REBOUÇAS DE OLIVEIRA NETO
PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 400/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994, Considerando o Laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o Despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – COMPAPE, constantes

nos autos do Processo nº 04410007.005404/2024-99,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Adicional de Periculosidade ao servidor Nikolas Iohanathan Felipe de Oliveira, matrícula nº 13679-4, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior – Engenheiro Eletricista.
Art. 2º- Aplicar o percentual de 30% (trinta por cento) ao vencimento básico do(a) servidor(a).
Art. 3º- Estabelecer que a continuidade do pagamento do referido percentual é condicionada ao exercício de atividades em locais insalubres no atual Departamento de lotação, conforme Laudo da Compape.
Art. 4º - Estabelecer o dever do servidor e de sua chefia imediata em comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) no caso de cessação das atividades reconhecidas como insalubres.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 05/12/2024. Em 06 de fevereiro de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

PROEG

Edital Nº 12/2025 – PROEG/UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado de Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, por meio de sua Coordenação Institucional do Parfor, o Edital de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador do Parfor – Edital nº 02/2025.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Parfor convoca os(as) candidatos(as) selecionados no semestre 2025.1 (3º e 5º períodos) para ministrar disciplinas no curso de Pedagogia, nos Campi Avançados de Assu, Patu e de Pau dos Ferros, conforme segue:

[CAMPUS DE ASSU](#)
[CAMPUS DE PATU](#)
[CAMPUS DE PAU DOS FERROS](#)

1.2 Os (as) candidatos (as) aprovados nos períodos subsequentes (2025.2) serão convocados posteriormente, antes do início do semestre/período.

2. DO ENVIO DA FICHA DE CADASTRO

2.1. Os(as) candidatos(as) convocados deverão enviar para o e-mail parfor@uern.br a Ficha de Cadastro do Bolsista, conforme consta no ANEXO I, no período de 07 a 12 de fevereiro de 2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (portal.uern.br).
3.2. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (portal.uern.br).
3.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, observado o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.
3.4. Este documento foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na "Agenda 2030" da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, cujo escopo é assegurar a educação inclusiva,



equitativa e de qualidade para todas as pessoas.
3.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2025.
Prof. Dr. Heronilson Pinto Freire
Coordenador Institucional do Parfor
Prof.ª Dr.ª Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

PROGEP

Edital Nº 007/2023–PROGEP/UERN-CONVOCAÇÃO-026

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1014/2023/UERN - AJUR/UERN (21430674), o Despacho PGE - SUBPROC GERAL (22068199), o Parecer nº 52/2023/PGE - PLCC - CHEFIA/PGE - GPGEA/PGE (22073040), o Despacho da PGE (22086704) da Subprocuradoria-Geral Consultiva, o Despacho da AJUR (22092772) e o Despacho da Reitoria (2207724) no Processo SEI nº 04410027.002184/2023-22, no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN (Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/10/2023, para Medicina no dia 24/10/2023, a prorrogação até o dia 18/10/2025, e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró no Despacho ID 31240098 e Despacho ID 31240473 no Processo SEI nº 04410027.003487/2024-43 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31048254 no Processo SEI nº 04410027.003487/2024-43 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Ciências Biomédicas do Campus de Mossoró, PEDRO BEZERRA XAVIER (saúde coletiva) e ALESSANDRO RODRIGO BRANDÃO TAVARES (Psiquiatria) não enviaram a documentação solicitada;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró no Memorando nº 144 (30682342) no Processo SEI nº 04410193.000295/2024-63 e no Memorando nº 135 (30127972) no Processo SEI nº 04410193.000275/2024-92 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 31485706 no Processo SEI nº 04410193.000275/2024-92 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a)

anteriormente para o Departamento de Comunicação Social do Campus de Mossoró, ANDRIELLE CRISTINA MOURA MENDES GUILHERME e FERNANDA CUNHA OLIVEIRA, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados, que RAFAEL PINTO FERREIRA DE QUEIROZ não enviou a documentação solicitada e que JULIANA BULHÕES ALBERTO DANTAS (Jornalismo) também solicitou a reclassificação para o final da fila;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

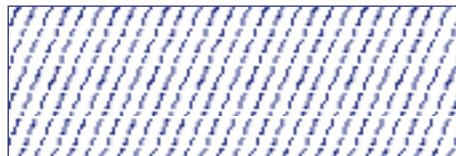
2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 12/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 007/2023–PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 18/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br



3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE MOSSORÓ/RN

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Ciências Biomédicas
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 007/2023-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	A saúde coletiva e a vivência na comunidade II; A saúde coletiva e os princípios e epidemiológicos I; Administração Sanitária (Legislação e Administração de Sistemas de Saúde)

Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	FRANKLIN QUEIROZ DA SILVA MOREIRA.
Classificação	3º

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Comunicação Social
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 007/2023-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Comunicação Social - Jornalismo

Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	HIGO DA SILVA LIMA
Classificação	5º

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Comunicação Social
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 007/2023-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda com especificidade em Imagem e Produção Publicitária para Rádio, TV e Fotografia;

Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
Convocado(a)	MURILO FERREIRA SANTOS SILVA
Classificação	4º

Curso/Unidade	Mossoró, Departamento de Comunicação Social
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 007/2023-PROGEP/UERN
Áreas de atuação	Comunicação Social - Radialismo

Nº de vagas/regime de trabalho	01/40h
--------------------------------	--------

Convocado(a)	JULIANA BULHÕES ALBERTO DANTAS
Classificação	3º

Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732023_Edital_007_2023_convocacao_anexo_01.zip

Edital Nº 004/2024-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-013

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Enfermagem do Campus de Caicó no Memorando nº 10 (31739185) no Processo SEI nº 04410213.000017/2025-10 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 31798904 no Processo SEI nº 04410213.000017/2025-10 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Enfermagem do Campus de Caicó para contratação de professor(a) temporário(a) de 20h;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2024-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações

pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 12/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 18/02/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP

Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1 – CAMPUS DE CAICÓ/RN

Curso/Unidade	Caicó, Departamento de Enfermagem
Função	Professor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 004/2024-PROGEP/ UERN
Áreas de atuação	Bases do trabalho da Enfermagem e Assistência de Enfermagem (Estágio Curricular Supervisionado III e IV; Enfermagem no processo saúde/ doença da terceira idade; Enfermagem no processo saúde/doença da criança e do adolescente; Enfermagem no processo saúde/doença do adulto; Enfermagem no processo de Reprodução Humana; Bases da Semiologia e Semiotécnica da Enfermagem e Enfermagem e Processos Terapêuticos);
Nº de vagas/regime de trabalho	01/20h
Convocado(a)	JULIANE RANGEL DANTAS
Classificação	3º

Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_004_2024_convocacao_anexo_01.zip

PRAE

Edital N.º 004/2025 - PRAE/UERN

Torna público o resultado final da prestação de contas dos recursos financeiros relativos aos(as) beneficiários(as) contemplados(as) no programa moradia universitária, modalidade auxílio financeiro.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o resultado final da prestação de contas dos recursos financeiros referente aos(as) beneficiários(as) contemplados(as) no Programa de Moradia Universitária, modalidade auxílio financeiro, conforme a Resolução n.º 08/2019 – CD/FUERN e nas disposições deste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem como finalidade a divulgação do Resultado Final da Prestação de Contas do Auxílio Financeiro do Programa de Moradia Universitária.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam considerados(as) aprovados(as) os(as) beneficiários(as) relacionados(as) no ANEXO ÚNICO deste Edital com a indicação “Comprovou”.

2.2. Os(As) beneficiários(as) com a situação “Não comprovou” são aqueles que não apresentaram a comprovação solicitada durante o prazo de envio, tampouco regularizaram a situação pendente no período indicado do Edital 001/2025 - PRAE/UERN.

2.3. Os(As) beneficiários(as) com situação “Não comprovou” serão desligados do programa, tendo em vista a falta de comprovação da destinação do auxílio financeiro, nos termos da Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição, seleção e comprovação.

3.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

3.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

3.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN.

Mossoró (RN), 06 de fevereiro de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria N.º 031/2023 - GP/FUERN

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

Edital N.º 005/2025 - PRAE/UERN

Torna público o resultado final da prestação de contas dos recursos financeiros relativos aos(as) beneficiários(as) contemplados(as) no programa auxílio creche no ano de 2024.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o resultado Final da prestação de contas dos recursos financeiros referente aos(as) beneficiários(as) contemplados(as) no Programa Auxílio Creche no ano de 2024, conforme a Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN, e Instrução Normativa- Sei nº 001/2023, de 04 de Abril de 2023.

1. DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem como finalidade a divulgação do Resultado Final da Prestação de Contas do Auxílio Creche.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Final, ficam considerados(as) aprovados(as) os(as) beneficiários(as) relacionados(as) no ANEXO ÚNICO deste Edital com a indicação “Comprovou”.

2.2. Os(As) beneficiários(as) com a situação “Não comprovou” são aqueles que não apresentaram a comprovação solicitada durante o prazo de envio, tampouco regularizaram a situação pendente no período indicado do Edital 002/2025 - PRAE/UERN.

2.3. Os(As) beneficiários que não comprovaram os recursos serão desligados do programa auxílio-creche, nos termos do art. 6º da Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição, seleção e comprovação.

3.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

3.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

3.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN.

Mossoró (RN), 06 de fevereiro de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria N.º 031/2023 – GP/FUERN

ANEXO ÚNICO - [RESULTADO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO CRECHE](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital N.º 03/2025 – PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - DIAAD/UERN

Divulga o resultado da banca do procedimento de heteroidentificação referente ao processo seletivo para ingresso de alunos regulares para o semestre 2025.1

O Programa de Pós-graduação em Economia (PPE/UERN) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

tornam público o resultado do procedimento de heteroidentificação realizado nos candidatos/as convocados/as através do Edital nº01/2025 – PPE/UERN.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados/as pelo Edital Nº 01/2025 - DIAAD/UERN.

Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Alunos Regulares para o semestre 2025.1 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia - PPE/UERN.

Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Programa de Pós-Graduação em Economia - PPE/UERN, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Economia - PPE/UERN (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?c=pt_BR&id=1055).

DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Consta, no Anexo Único deste Edital, o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados/as pelo Edital Nº 01/2025 - DIAAD/UERN.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

3.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, através do e-mail etnicoracial.diaad@uern.br, até 48h após a publicação do resultado

3.2. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.13. Somente poderá interpor recurso e ser convocado para novo Procedimento de Heteroidentificação o candidato que tenha comparecido e cuja autodeclaração não tenha sido confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do programa, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2025

Emanoel Márcio Nunes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

Portaria nº 0228/2024 – GR/UERN

[ANEXO ÚNICO - RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES PARA O SEMESTRE 2025.1](#)

REGULAMENTO ESPECÍFICO Nº 01/ 2025.

Dispõe sobre a concessão e o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado custeadas pelo CNPq ou CAPES, no âmbito do PPGMCF/UERN.

A comissão de bolsas do programa de pós-graduação multicêntrico em ciências fisiológicas, da universidade do estado do rio grande do norte, no uso das atribuições que lhe foram conferidas:

CONSIDERANDO a Resolução nº 06/2020 – CONSEPE, que orienta a criação de Comissão de bolsas nos Programas de Pós-graduação stricto sensu, no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/UERN (2016-2026) que aponta na dimensão da ampliação qualitativa dos programas de pós-graduação stricto sensu, diretrizes e metas quanto a atualização e atendimento às exigências contemporâneas das legislações do SNPG;

CONSIDERANDO a Portaria nº 133/2023 – CAPES que autoriza o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas no âmbito do órgão, com a atividade remunerada ou outros rendimentos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 76/2010 – CAPES que regulamenta o Programa de Demanda Social e os Critérios para concessão de Bolsas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1863/2024 – CNPq que regulamenta o acúmulo de bolsas do CNPq e de complementação financeira advinda de outras fontes; CONSIDERANDO o constante na Instrução Normativa – SEI (PROPEG/UERN) Nº 14 de 21 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer prioridades, critérios e normatizar os procedimentos relativos à concessão de bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado no âmbito do PPGMCF/UERN.

Parágrafo único: As cotas tratadas no caput deste artigo fazem referência àquelas oriundas de demanda social e/ou concedidas pela Pró-Reitoria (independente do órgão de fomento), Excetuando-se as cotas cuja natureza está relacionada aos projetos particulares/específicos, submetidos pelos próprios pesquisadores, tendo estes o dever discricionário de indicação do contemplado, conforme preconizam os editais.

Art. 2º As bolsas de pós-graduação serão concedidas com base em:

I - Rendimento acadêmico, avaliado por meio de um ranqueamento anual de desempenho dos estudantes;

II - Situação socioeconômica, priorizando estudantes sem outras fontes de renda fixa.

Art. 3º Poderão se inscrever todos os alunos do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, considerando-se os seguintes aspectos:

§ 1º A concessão de bolsas priorizará, OBRIGATORIAMENTE, os discentes sem atividade remunerada ou outra renda;

§ 2º Ocorrendo disponibilidade de bolsas, após aplicação do § 1º, poderão ser admitidos discentes que tenham outras fontes de renda, tendo como prioridade:

I - Discentes que tenham renda per capita (somadas a renda própria, do cônjuge (em caso de casamento ou união estável) e filhos (as) ou outros dependentes legais, se for o caso) inferior a metade do valor da bolsa a que concorre.

II - Discentes que tenham renda per capita (somadas a renda própria, do cônjuge (em caso de casamento ou união estável) e filhos (as) ou outros dependentes legais, se for o caso) superior a metade e inferior ou igual ao valor da bolsa a que concorre.

III - Discentes que tenham renda per capita (somadas a renda própria, do cônjuge (em caso de casamento ou união estável) e filhos (as) ou outros dependentes legais, se for o caso) superior ao valor da bolsa a que concorre.

§ 3º Só poderão ser concedidas bolsas para as condições prioritárias contidas no Inciso I após totalmente satisfeitas as prioridades contidas no § 1º e assim por diante.

§ 4º Para fins de comprovação de fonte de renda, faz-se necessário anexar, além das demais documentações comprobatórias do currículo, os três últimos comprovantes de renda (contracheque, holerite, comprovante de imposto de renda, etc), bem como certidão de casamento ou união estável (e comprovantes de renda do cônjuge – se for o caso) e certidão de nascimento (e comprovantes de renda – se for o caso) dos dependentes.

Art. 4º Sendo contemplado(a), conforme prioridade descrita no Art. 3º § 1º, será exigida DEDICAÇÃO EXCLUSIVA às atividades do programa. Deste modo, assumir vínculo empregatício após o recebimento da bolsa acarretará em perda do status prioritário e a cota será redistribuída no ranqueamento vigente.

Parágrafo único: Não havendo ranqueamento vigente e/ou suplentes que atendam as prioridades elencadas conforme o Art. 3º, a cota permanecerá com o bolsista até a próxima chamada para ranqueamento de bolsistas.

Art. 5º Os bolsistas contemplados conforme prioridades descritas no Art. 3º § 2º DEVERÃO informar à coordenação

eventuais mudanças de renda, a fim de que se mantenha a fiel observância à ordem de prioridades.

Parágrafo único: A omissão ou falsidade de informações solicitadas no Art. 3º § 4º acarretará na eliminação imediata do candidato (nos casos de editais) e/ou desligamento da bolsa e abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (nos casos de bolsistas em exercício).

Art. 6º Quando da implantação de bolsas aos contemplados conforme prioridades descritas no

Art. 3º § 2º, estes deverão apresentar os seguintes documentos complementares:

I – Declaração de Compromisso quanto ao cumprimento das suas atividades acadêmicas;

II – Comprovação de Cumprimento de Estágio Docente ou Declaração que ateste a programação do cumprimento ao longo dos semestres vindouros;

III – Carta de Anuência Assinada pelo respectivo Orientador;

IV – Carta de Anuência da Coordenação do Programa.

Art. 7º Anualmente, a comissão de bolsas lançará chamamento público para ranqueamento de interessados que, por sua vez, terá validade de 12 meses.

Art. 8º Documentos operacionais tais como fichas de pontuação, prazos de seleção, trâmites para implementação de bolsas e demais procedimentos estarão dispostos em editais específicos a serem elaborados pela Comissão de Bolsas.

Art. 9º As concessões tratadas neste regulamento terão duração de até 12 meses.

§ 1º Bolsistas enquadrados no Art. 3º § 1º terão prioridade quanto à renovação automática da concessão, desde que permaneçam com o status prioritário.

§ 2º Bolsistas enquadrados no Art. 3º § 2º necessitarão passar por novo ranqueamento, uma vez que a sua cota será disponibilizada para nova avaliação de prioridades.

Art. 10º Considerando que as bolsas tratadas neste regulamento são oriundas de órgãos de fomento, a Comissão de Bolsas NÃO se responsabiliza por eventuais atrasos e/ou cortes que decorram do seu processo de implantação e/ou execução.

Art. 11º Os casos omissos serão tratados pela comissão de bolsas.

Art. 12º Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Comissão de Bolsas

Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGMCF

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN
José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti - Coordenador - PPGMCF/UERN

Bruno Tomaz Alves - Secretário - PPGMCF/UERN

Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGMCF

Faculdade de Ciências da Saúde- FACS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Divulga a Relação Nominal dos Alunos Efetivamente Matriculados por Turma dos Cursos de Línguas do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – Neel/Uern – para o Semestre 2025.1.

LÍNGUA INGLESA III – A - SEGUNDA -FEIRA

Nº	NOME
1.	Ana Clara Dos Santos Leal
2.	Anny Sofia Soares Gama
3.	Luan Miguel Izidorio Benevides

LÍNGUA INGLESA IV – A - SEGUNDA -FEIRA

Nº	NOME
1.	Eliflávio Morais Maia
2.	Emanuelle Figueira Costa
3.	João Paulo Macedo Nogueira

4.	Katherine Nicole Silva Teixeira
5.	Lilyan Manasséas Romeiro Dantas Araújo
6.	Marcos Vinícius Da Silva Lavor
7.	Maria Do Socorro Lima De Medeiros
8.	Maria Eduarda Macedo Nogueira
9.	Mariana Benevides Da Silva
10.	Sabrina Silva Da Costa

PREPARATÓRIO DE PROFICIÊNCIA LEITORA EM INGLÊS - TERÇA -FEIRA

Nº	NOME
1.	Cícero Souza De Paiva
2.	Claudio Silva Trindade
3.	Danielle De Sousa Bessa Dos Santos
4.	Glycia Melo De Oliveira
5.	Horacio Duarte Junior
6.	Míria Helen De Souza Andrade
7.	Natalia Amorim Ramos Felix

LÍNGUA INGLESA I – A - QUARTA -FEIRA

Nº	NOME
1.	Alanne Paulino De Oliveira
2.	Ana Claudia De Oliveira
3.	Ana Nery Rodrigues Reis
4.	Ciromar Batista De Araujo Junior
5.	Claudia Lúcia Alves
6.	Gilmara Juvina Diniz Silva
7.	Henrique De Oliveira Veonese Da Costa
8.	Júlia Mar Santos Vieira Torres
9.	Jullya Cristhianny Linhares Matoso Alves
10.	Ludhymilla Estevão Rebouças
11.	Luna Céu Santos Vieira Torres
12.	Marcos Antonio Bezerra
13.	Maria Auxiliadora Costa
14.	Mikael Lima De Oliveira
15.	Penélope De Oliveira Galvão
16.	Saymon Miguel Alves Da Costa
17.	Sóstenes Alves De Lima

LÍNGUA INGLESA II – A - QUARTA -FEIRA

Nº	NOME
1.	Maria Doralice De Mesquita
2.	Matheus Eduardo Da Silva Nogueira
3.	Rosalina Cristina Menezes Da Silva
4.	Vinicius Anderson Nepomuceno Bezerra De Alencar

LÍNGUA INGLESA REMOTA (REMOTO/ONLINE) II – A-QUINTA -FEIRA

Nº	NOME
1.	Ana Paula Fonseca Braga
2.	Dilma Novais Viana Lima
3.	Fabiola Fernandes De Menezes
4.	Isabel Andrade de Lima
5.	João Maikon Ferreira Facundo
6.	Karen Vidal Santos
7.	Vitória Maria Alves

LÍNGUA INGLESA I – B - SÁBADO

Nº	NOME
1.	Alice Duarte Gomes
2.	Ana Joelma Do Amaral
3.	Bruna Vanessa Gama Dos Santos
4.	Elen Beatriz Cardoso Ferreira
5.	Jéssica Fernandes Medeiros
6.	Juliane Fernandes Medeiros
7.	Maria Valdelice Lorenço
8.	Pedro Henrique Lima De Souza
9.	Raísa De Mesquita Oliveira
10.	Thalyne Nathanyelle Da Silva Oliveira
11.	Yure Mateus Bezerra Silvestre

LÍNGUA INGLESA REMOTA (REMOTO/ONLINE) I – A-SÁBADO

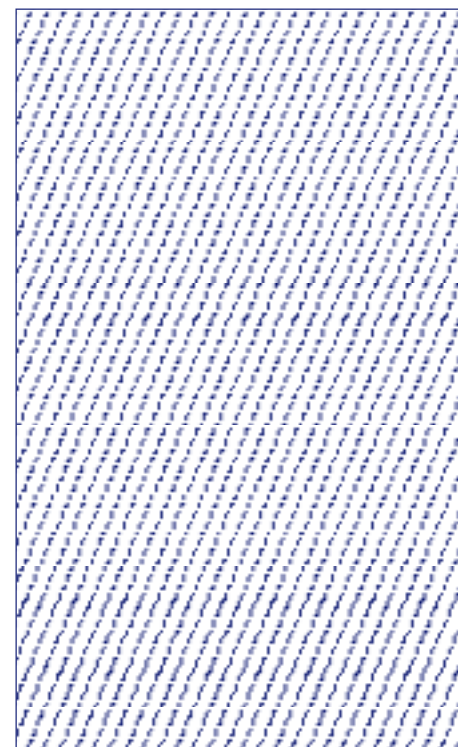
Nº	NOME
1.	Anthony Felipe Fernandes Diógenes Leite
2.	Eloisa Alves Viana
3.	Erlila Lyanne Da Silva E Sousa
4.	Joao Eudes De Moizeis
5.	Jonathan Jeff Mendonça Ferreira
6.	Maria Eduarda Medeiros Da Silva
7.	Maria Letícia Lima Dos Santos
8.	Mayra Gabriela Paiva De Lima
9.	Rodrigo Da Silva Rodrigues
10.	Vinicius Augusto Alves
11.	Vivian Maria Costa Da Silva
12.	Viviane Patrícia Pereira Félix

Mossoró – RN, 06 de fevereiro de 2025.

Prof. Me. José Mariano Tavares Júnior

Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL/FALA

Portaria nº 214/2025 – GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kalianny Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Franciele Lopes de Oliveira

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145